



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## Lei nº 1.052/2023

**Súmula:** Altera e dá nova redação a dispositivos da Lei 761/2014 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 761/2014, de 10 de Novembro de 2014, que **DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, passa a vigorar com alterações constantes da presente Lei.

**Art. 2º** - Fica alterado o inciso III, § 2º do Artigo 90 da Lei Municipal nº 761/2014, de 10 de Novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. ....

I. ....

II. ....

III. Cada um dos lotes resultantes do desdobro tiver uma área mínima de 125 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima de 5,00m (cinco metros).”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de junho de 2023.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP  
Edição nº. 2794  
Data: 16/06/2023  
Código Identificador: 025807C2